



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 003-A/2025 – CGM**

Processo nº 4730/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023-PMC

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023-PMC, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município no Parecer nº 1163/2023, e da Controladoria Geral do Município Parecer Intermediário nº 175/2023-CGM/PMC, e Parecer Final Apostilamento nº 302/2024-CGM/PMC, Parecer Final nº 016/2025-CGM/PMC constam:

- Publicações no Mural do TCM-PA, fls. 2122-2123;
- Despacho da Comissão de Contratação, solicitando Nota de Empenho, fls. 2124;
- Empenho global nº 197, fl. 2125;
- Empenho global nº 195, fl. 2126;
- Ofício nº 036/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente e disponibilidade orçamentária a Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAGN, da Ata de Registro de Preços nº 6.038/2023-PMC, fl. 2127;
- Declaração de adequação orçamentária, fls. 2128 a 2129;
- Ofício nº 032/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 6.038/2023-PMC, a Comissão Permanente de Contratação, fl. 2130;
- Contrato Administrativo nº 60.PE.038/2023 – PMC/SMS, fls. 2131-2140;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 60.PE.038/2023 – PMC/SMS, fl. 2141 a 2142;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Ofício nº 037/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente e disponibilidade orçamentária a Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAGN, da Ata de Registro de Preços nº 07.038/2023-PMC, fl. 2143;
- Declaração de adequação orçamentária, fls. 2144 a 2145;
- Ofício nº 033/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 07.038/2023-PMC, a Comissão Permanente de Contratação, fl. 2146;
- Contrato Administrativo nº 61.PE.038/2023 – PMC/SMS, fls. 2147-2160;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 61.PE.038/2023 – PMC/SMS, fl. 2161 a 2162;
- Ofício nº 034/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente e disponibilidade orçamentária a Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAGN, da Ata de Registro de Preços nº 02.038/2023-PMC, fl. 2163;
- Declaração de adequação orçamentária, fls. 2164 a 2165;
- Ofício nº 030/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 02.038/2023-PMC, a Comissão Permanente de Contratação, fl. 2166;
- Contrato Administrativo nº 62.PE.038/2023 – PMC/SMS, fls. 2167-2181;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 62.PE.038/2023 – PMC/SMS, fl. 2182 a 2183;
- Ofício nº 035/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente e disponibilidade orçamentária a Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAGN, da Ata de Registro de Preços nº 03.038/2023-PMC, fl. 2184;
- Declaração de adequação orçamentária, fls. 2185 a 2186;
- Ofício nº 031/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 03.038/2023-PMC, a Comissão Permanente de Contratação, fl. 2187;
- Contrato Administrativo nº 63.PE.038/2023 – PMC/SMS, fls. 2188-2198;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 63.PE.038/2023 – PMC/SMS, fl. 2199 a 2200
- Despacho da CPC solicitando Parecer Final a CGM, fls. 2201;

É o necessário a relatar.

## CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023-PMC, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes e está revestido de todas as formalidades legais, conforme aprovação da Procuradoria Geral do Município que avaliou a legalidade do ato, e, nas fases de habilitação e contratação, esta Controladoria Geral do Município **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação das empresas;**
- **Que sejam anexadas cópias de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial De Cametá/PA, e no mural do TCM/PA;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.  
Cametá/PA, 27 de janeiro de 2025.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES  
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 24.730  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 151/2025